



**LEI Nº 689, de 19 de janeiro de 1998**

**EMENTA:** Cria Cargo que Especifica.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João, no uso de suas atribuições, faz saber que sanciono o Projeto de Lei Nº 31, de 28 de novembro de 1997, convertendo-o na seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado 01 (um) cargo Comissionado de Motorista do Poder Legislativo, Símbolo CC-4, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - O Cargo referido no "CAPUT" deste artigo, será remunerado mensalmente no valor de R\$ 251,25 (Duzentos e Cinquenta e Hum Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 19 de janeiro de 1998.

  
**Antonio de Pádua Maranhão Fernandes**  
- Prefeito -

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João - P  
CEP - 55.435-000 PABX(081) 784 115  
CGC - 10.146.371/0001-30

